PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CNPJ: 18.259.390/0001-84
Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis – MG
Fone/Fax: (034) 3245-2587
E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

Câmara Municipal
Fl. Nº 03
Visto

MENSAGEM N.º 18, DE 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, o Projeto de Lei, que "autoriza a instalação de calçadões na Praça Urias José da Silva, e dá outras providências".

Tal medida se mostra necessária, diante da obra de reforma, revitalização e modernização da Praça Urias José da Silva, que trará grandes benefícios à população do Município de Indianópolis.

Os calçadões serão instalados nos trechos da Praça Urias José da Silva, compreendidos entre a Rua Irineu Alves Rabelo e Rua Vereador Manoel Vigilato, que ficarão fechados para o tráfego de veículos.

O acesso de veículo das Forças de Segurança Pública e às garagens existentes, nos trechos a serem interrompidos à circulação de veículos, será regulamento pelo Poder Executivo, bem como serão adotadas medidas necessárias à boa circulação nas áreas adjacentes. Também será regulamento os critérios para utilização dos calçadões em eventos e em horários especiais, bem como o acesso de veículos para carga e descarga nos estabelecimentos comerciais.

Para melhor integração do ambiente e padronização dos calçadões será necessária a construção ou reforma de calçadas e meios-fios, inclusive nas fachadas de propriedades particulares interligadas aos calçadões.

Expostas, assim, as razões de nossa iniciativa, submetemos o assunto a essa Egrégia Casa de Leis, contando com a aprovação da matéria em pauta.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 11 de junho de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG
Protocolo nº 66/2021
Data: 11/06/21 Horário: 14:11
Responsável pelo Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CNPJ: 18.259.390/0001-84
Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis – MG
Fone/Fax: (034) 3245-2587
E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

Câmara Municipal
FL. Nº 4
10

PROJETO DE LEI N.º 18 /2021.

Autoriza a instalação de calçadões na Praça Urias José da Silva, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os trechos da Praça Urias José da Silva, compreendidos entre a Rua Irineu Alves Rabelo e Rua Vereador Manoel Vigilato, ficam definitivamente fechados para o tráfego de veículo de qualquer espécie.

Art. 2º A proibição constante do artigo anterior objetiva possibilitar a implantação de calçadões.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar o acesso de veículo das Forças de Segurança Pública e às garagens existentes, na data desta Lei, nos trechos a serem interrompidos à circulação de veículos, bem como a adotar as medidas necessárias à boa circulação nas áreas adjacentes.

Art. 4º Visando à padronização, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a construção ou reforma de calçadas e meios-fios nas fachadas de propriedades particulares interligadas aos calçadões.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações previstas no Orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei será regulamentada no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 11 de junho de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal